



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 24 de abril de 2024 - Ano 06 - Edição nº 921 - [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br)

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8434 DE 23/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovados em Concurso Público. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8429 de 22/04/2024, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, para a função de Motorista, a serem lotados no Departamento de Saúde.

- Matheus Martins Viola, CTPS nº 6247, Série 442/SP, classificado em 4º lugar;
- José Augusto dos Reis, CTPS nº 4112026, Série 8893/SP, classificado em 5º lugar;

**Parágrafo único.** A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial VIII-A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.  
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 23 de abril de 2024.  
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8435 DE 24/04/2024

Autoriza a contratação de empregado público aprovado em concurso público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que há o Concurso Público nº 01/2023, vigente para o emprego de Motorista; Considerando que no quadro de emprego público há vagas para as devidas contratações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação de empregado público aprovado no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego de:

- 01 (um) Motorista;

**Art. 2º** O Departamento de Administração deve atuar para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.  
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de abril de 2024.  
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8436 DE 24/04/2024

Dispõe sobre o rompimento de vínculo empregatício de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição nº 103;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103 estabelece que: "O segurado de que trata o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e II - 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos."

**CONSIDERANDO** que, o funcionário municipal, Hugo Aparecido Chagas, lotado no quadro de funcionários desta municipalidade no cargo de Motorista, de provimento efetivo, aposentou-se por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Privada, em 03 de abril de 2024, portanto, no período de vigência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional de nº 103.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rompido o vínculo empregatício do funcionário público municipal, Hugo Aparecido Chagas, portador da cédula de identidade RG nº 12.696.479 do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a esta municipalidade.

**Parágrafo único** – O rompimento de vínculo empregatício de que trata o presente artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, que por força do artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103, rompe o vínculo de emprego e, automaticamente, extingue o contrato de trabalho com esta municipalidade, como consequência imediata.

**Art. 2º** As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.  
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de abril de 2024.  
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8437 DE 24/04/2024

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2390/09 e suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder estágio nos termos da legislação vigente, por um período de 01 (um) ano ou até a conclusão do curso, sem vínculo empregatício, do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2024:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Beatriz Camila Correia	Educação e Cultura	6 horas

**Art. 2º** Os estagiários perceberão em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 018/24.

**Art. 3º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.



**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/24.

**Art. 5º** Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 8438 DE 24/04/2024**

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidores aprovados em Processo Seletivo nº 01/22.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que as contratações ocorreram em razão de não existência de Concurso Público em vigor para vaga de motorista efetivo;

Considerando a contratação de motoristas aprovados no Concurso Público 01/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar do quadro de servidores municipais;

- David Passos dos Reis;
- José Benedito Raymundo;
- Adilson Donizetti Rufino.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que os casos requerem.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

## **LICITAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 0010/2024

Procedimento Licitatório n.º 0018/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 09 (nove) de maio de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

\*\*\*\*\*